

A REGENERAÇÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XVI

DESTERRO—Quinta-feira, 8 de Maio de 1884

N. 103

SECÇÃO OFFICIAL

Governo da Provincia

LEI N. 1070 DE 5 DE ABRIL DE 1884.

Orça a receita e fixa a despeza municipal da Provincia para o exercicio de 1884 a 1885

O DOUTOR FRANCISCO LEIZ DA GAMA ROZA, Presidente da Provincia de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

TITULO I.

Capitulo Primeiro

(Continuação)

2.º NOS DEMAIS MUNICIPIO

Por carruagens e outros vehiculos de condução e uso particular

Idem por carruagens e outros vehiculos de condução de pessoas, por carros, carretas que recebem carga a frete, se aluguem o trabalhem a jornal

§ 18.—Imposto de 20\$000 rs sobre casas que tiverem um bilhar publico, e d'ahi para cima 10\$000 rs sobre cada um que exceder

§ 19.—Laudemio por venda e transmissáo de terrenos do patrimonio do hospital das Caldas da Imperatriz, pertencente a Camara Municipal de S. José

§ 20.—Imposto pela licença de abertura de casas de negocio, á saber:

NA CAPITAL

I.—Abertura de casas de negocios de joias	200\$000
II.—Idem idem importadora	100\$000
III.—Idem idem	50\$000
IV.—Idem idem de 2ª ordem e padarias	30\$000
V.—Idem idem > 3ª >	12\$000
VI.—Idem idem > 4ª >	6\$0000

NOS DEMAIS MUNICIPIOS

I.—Abertura de casas de negocio de joias	100\$000
II.—Idem idem importadora	50\$000
III.—Idem idem de negocio de 1ª ordem	25\$000
IV.—Idem idem > 2ª ordem	12\$000
V.—Idem idem > 3ª ordem incluindo as padarias	6\$000

§ 21.—Pela continuação das referidas casas de negocio, se cobrará:

NA CAPITAL

Por negocio de joias	50\$000
Por casa importadora	40\$000
Por casa de negocio de 1ª ordem	20\$000
Por > > > 2ª > e padarias	12\$0000
Por > > > 3ª >	8\$000
Por > > > 4ª >	4\$000

NOS DEMAIS MUNICIPIOS

Por casa de negocio de 1ª ordem	8\$000
Por > > > 2ª >	6\$000
Por > > > 3ª >	4\$000
Por > > > 4ª >	3\$000

§ 22.—Imposto de 60\$000 rs. sobre representações theatraes e outras espectaculos publicos, na capital, e de 30\$000 rs. nos demais lugares, pelo tempo de tres mezes, sendo 10\$000 rs. por um só espectáculo ou recita na capital e de 5\$000 rs. nos demais lugares.

§ 23.—Imposto de 100\$000 rs. pela licença para espectáculo equestre, gymnastico etc. na capital, e de 50\$000 rs nos outros municipios, pelo tempo de tres mezes, e por um só espectáculo 20\$000 rs. na capital, e de 10\$000 rs nos outros lugares.

§ 24.—Imposto de 30\$000 rs. pela licença a cada um individuo que se occupar alocar realço ou outros instrumentos semelhantes, e a exhibir animaes, etc. pelas ruas, praças ou casas particulares.

§ 25.—Imposto de 5\$000 rs. a cada um individuo que se occupar amillar navalhas, facas, thesouras, etc.; quer na capital, como nos demais municipios

Assembléa Provincial

38.ª SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE SANTA CATHARINA.—Presidencia do Sr. Ernesto d'Oliveira.

(Continuação do n. 102)

§ 2.º.—Na séde de cada parochia não será provida mais de uma escola, a qual será declarada mixta.

Artigo.—Tambem poderão ser subvencionadas as escolas que forem vagando nos arrayaes, sendo a subvencáo de 150\$000 a..... 350\$000 rs.

§.—Em nenhum arrayal será provida mais d'uma escola.

Artigo.—Ficáo desde já consideradas subvencionadas as escolas que não têm frequencia pelo menos de 15 alumnos nas localidades em cuja séde não ha mais de uma escola.

Artigo.—Teráo preferencia para as escolas subvencionadas os professores que ficarem avulsos em virtude do artigo, e os que não acceptarem as cadeiras para que forem designados perderáo os direitos adquiridos.

Artigo.—Poderáo reger cadeiras de instrucáo primaria como professores subvencionados os individuos que se mostrarem habilitados nas materias actualmente exigidas para as cadeiras de 1ª infancia, por exame prestado perante a directoria da instrucáo publica na capital, ou perante os delegados litterarios das localidades, se estas distarem da capital mais de 8 leguas.—(S. R.) Abdon.

N. 8.—Se passar o imposto de escravos—diga-se:—O producto do imposto, rirado a porcentagem para o fundo de emancipação, será applicado nas obras de estradas; distribuindo-se aos municipios na proporção do que fór arrecadado em cada municipio.—(S. R.)—Abdon.

N. 9.—Ao § 5º do artigo 1.º—Accrescente-se á palavra estrangeiros, o seguinte:—excepto o café, tapioca e polvilho que ficáo isentos do imposto.—(S. R.)—Tolentino.

N. 10.—Ao § 25 do artigo 1º substitua-se pelo seguinte:—Imposto sobre generos introduzidos no consumo, conforme a lei n., Rs. 45.000\$000.—Elyseu.

N. 11.—Aditivos.—Fica approvedo o acto da presidencia de

30 de Junho de 1883 dando regulamento para a execucao do artigo 29 da lei n. 1042 de 12 de Junho de 1883 e revogado o artigo 19 e seu §, artigos 20, 21, 25 40 e o n. 3 do artigo 27, devendo as repartições fiscaes regularem-se n'esta parte pelo disposto no regulamento para a cobrança do imposto sobre predios urbanos.

Artigo.—Fica igualmente approvedo o acto da presidencia que alterou o § 1º do artigo 3º do Regulamento de 30 de Junho de 1883.

Artigo.—E' revogado o artigo 33 da lei n. 1042 de 12 de Junho de 1883 e restaurada a legislação anterior.—Elyseu.

Artigo.—Fica revogado o artigo 11 da lei n. 1042 de 12 de Janeiro de 1883.—Manoel Barreiros.

N. 12.—Aditivo.—Artigo.—E' approvedo o regulamento expedido pela presidencia de provincia em 30 de Janeiro de 1883 para execucao do § 27 do artigo 1º da lei n. 1042 de 12 de Junho, exceptuados os artigos 19, 20, 21, 22, e n. 3 do artigo 23 e § unico do artigo 24 e o artigo 28, que ficáo revogados, devendo nesta parte proceder-se de conformidade com o regulamento do imposto sobre predios urbanos.—Elyseu.

N. 13.—Ao § 13 do artigo 1.º—e 10\$000 rs. de cada procuração para venda de escravos.

Aditivo.—E' creado o imposto de 10\$000 rs. sobre cada procuração por venda de escravos, devendo os tabelliães não darem os respectivos traslados sem a apresentação pela parte, do conhecimento do pagamento d'este imposto.—Elyseu.

N. 14.—Emenda additiva.—§ 34 accrescente-se a este §:—20 rs. por kilo de todo e qualquer genero que sahir para fóra do municipio, tambem com applicação especial para obras da matriz de Tijucas.—(S. R.)—Tolentino.

N. 15.—Disposições geraes.—Artigo additivo.—Fica o presidente da provincia autorizado a contractar com o cidadão Virgilio José Vilella, a illuminação publica de conformidade com as leis ns. 903 de 7 de Abril de 1880 e 926 de 21 de Maio de 1881, e de accordo com a proposta por elle apresentada a assembléa provincial, fazendo as alterações que forem convenientes, podendo rea-

Usar-se as operações de credito que forem necessarias. — (S. R.) — Lobo.

O sr. Lobo, com a palavra, faz diversas considerações sobre o projecto e emendas.

O sr. João Vicente pronuncia-se contra certas emendas.

O sr. Manoel Barreiros, com a palavra justifica a sua emenda sobre imposto de escravos. (N. 2)

O sr. Tolentino, de tribuna, faz largas considerações combatendo os argumentos do sr. Manoel Barreiros, justifica as suas emendas, pronunciando-se contra algumas.

O sr. Abdon, vem a tribuna, entra em abundante argumento contra a emenda do sr. Manoel Barreiros, concordando com a opinião do sr. Tolentino; justifica a sua emenda (n. 5) e falla largamente sobre a instrução.

O sr. Silva Ramos, com a palavra, pronuncia-se contra a emenda do sr. Manoel Barreiros, entrando em largos esclarecimentos.

O sr. Manoel Barreiros, de tribuna, combate os oradores precedentes sustentando a sua emenda.

O sr. Francisco Barreiros faz diversas considerações sobre o projecto e emenda do sr. Manoel Barreiros, manda a meza uma sub-emenda, (n. 6.)

O sr. Manoel Barreiros, pela ordem, combate a sub-emenda do sr. Francisco Barreiros, provando ainda a utilidade de sua emenda.

O sr. Tolentino volta ainda a tribuna sobre o projecto e emendas, sustenta os seus argumentos, combate o sr. Manoel Barreiros, orando largamente.

O sr. Abdon pede a palavra e apresenta a emenda n. 8.

O sr. Manoel Barreiros, sustenta ainda a sua emenda, combatendo o orador precedente.

O sr. Elysen, de tribuna, falla largamente a favor da emenda do sr. Manoel Barreiros, combate os oradores precedentes.

O sr. Tolentino sóbe novamente a tribuna, combate ao sr. Elysen, sustentando os seus argumentos.

O sr. presidente deixa a sua cadeira, e de tribuna manifesta-se contra a emenda, orando largamente.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão.

A votação as emendas, foram regeitadas as de ns. 4, 6 e 9, e todas as mais approvadas.

A votação o projecto, é approvado.

Recebe-se assignaturas para annuncios especiaes, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensaes.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminará sempre com o fim do mez.

Os autographos que nos forem remetidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

AVISO

As publicações ineditoriaes, declarações, editaes, annuncios, etc., serão recebidos até ás 4 horas da tarde. Noticias importantes — até ás 6 horas.

Contratam-se publicações de annuncios pelos mais modicos preços.

ANNUNCIOS ESPECIAES

Refinação DO LEMOS

A partir de hoje venderá a dinheiro á vista:

Assucar de 1 ^a	15 kilo	6\$400
Dito » 2 ^a	»	5\$800
Dito » 3 ^a	»	4\$600
Dito » 4 ^a	»	4\$300

Em barricas á dinheiro decontado farse-ha 1:500 rs. de desconto.
Desterro, 1^o de Setembro de 1883. — João do Prado Lemos & C.
10 RUA DE JOAO PINTO 10

CONFETARIA

Estrada de Ferro D. Pedro I.

Praca Barão da Laguna 6
Baratillo sem competencia
Assucar de todas as qualidades aos seguintes preços

Dito 1^a k. 440, dito 2^a k. 400, dito 3^a k. 320, dito de Pernambuco k. 500, Crys tallizado k. 400 rs.
Chá, Matto, Figos, Marmellada, Goiabada, Azeitona, Frutas em Galdá e Christalizadas Amendoas, pastilha e Deposito de chocolate.
E outros muitos artigos como seão vinhos de todas as qualidades, conservas inglezas e nacionaes, Biscoito e pastelaria, liciores finos etc. etc. Os proprietarios chamão attenção das Exm. familias para visitarem o seu estabelecimento, esperando sua valiosa protecção, de tão digno povo desterrense; ver para crer, os nossos generos são frescos e de 1^a qualidade: em preços não temos competidores.
Serujim Ferreira da Silva & Comp.

DENTISTA

LEOPOLDO DINIZ

Colloca dentes pelos systems em chapas de ouro ou vulcanite, a pivot, circulantes, etc., garantido por muitos annos seus trabalhos, que prestão-se perfeitamente ao embellezamento da bocca, pela naturalidade e perfeição. Tanto na collocação como nas chumbagens o cliente não soffrerá a menor dor. Seu consultorio acha-se aberto á disposiçao de seus clientes e do respeitavel publico, todos os dias, das 7 da manhã ás 7 da noite.
Preço ao alcance de todos

26 LARGO DO PALACIO 26

Dr. C. Saverda Cirurgião dentista

PRACA BARÃO DA LAGUNA Sobrado

Coloca dentes por todos os systems conhecidos, limpa e obtura com os melhores e mais duraveis metaes; garante a perfeição e solidéz de seus trabalhos; acha-se em seu consultorio todos os dias, das 8 horas da manhã ás 4 da tarde; extração de dentes sem dor, pela anestezia local.

DEPOSITO ESPERANÇA

7 RUA DO SENADO 7

Paulas portuguezas a 1\$100 e 1\$200 o milheiro.
Chacuos 1\$100, 1\$200, 1\$400 e 1\$500 o cento.
Fumo em cacha muito forte, dito picado superior, dito Rio-Novo.
Cigarros finos a 2\$000 o milheiro.
Ditos grossos a 3\$200 rs. BAPTISTA

CONFETARIA E REFINAÇÃO Perseverança

J. A. PORTILHO BASTOS

Rua Trajano n. 5

GRANDE BARATILHO!

Nesta casa vende-se de hoje em diante, pelos seguintes preços, assucar refinado, á dinheiro a vista:

1 ^a qualidade sup.	kilo	440
2 ^a »	»	400
3 ^a »	»	320
4 ^a »	»	300

Ha muitos outros generos neste bem montado estabelecimento, que se vendem á preços muito modicos.

Aluga-se

A casa e chacara no alto da Ponta Alegre, rua de Sant'Anna, com excellent vista do porto, um dos lugares mais aprasiveis e saudaveis desta capital, com boa agua potavel e arvoredos fructiferos. Trata-se, á rua da Princeza n. 15, (Matto-Grosso) com

Christovão Nunes Pires

TO LET

The house and garden on the hill of « Ponta Alegre » Sant'Anna Street, where a beautiful view of the harbour can be had; this locality is considered one of the most delightful and healthy places of this city, has good water & fruit trees. Apply to

CHRISTOVÃO NUNES PIRES Princeza Street n. 15. (Matto-Grosso).

MOBILIA

Vende-se uma demogno medalhão duplo, em perfeito estado, constando das seguintes peças:

- 12 Cadeiras
- 4 Ditas de braço
- 1 Sofá
- 2 Dunkerques

Para informações n'esta typografia.

EXTRAÇÃO

500:000\$000

No dia 30 do corrente será extra-hida a 2^a grande Loteria da Corte — achá-se bilhetes á venda, nas casas de negocio do abaixo assignado, á Rua de João Pinto n. 8 e 11.

Inocencio José da Costa Campinas.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

SOCCORROS PUBLICOS

Quem ler, fóra da provincia, o artigo que a folha conservadora publicou hontem sobre este assumpto, ha de julgar que a administração não tem convenientemente provido as necessidades da população, victima de epidemias.

Entretanto ninguem ignora que já tem sido enviados, desde muito, soccorros a todas as localidades affectadas, e contam-se por centenaes as pessoas que se têm restabelecido, graças a esses cuidados do governo.

Mais patriotismo, zelo e humanidade manifesta a Administração que incessantemente providencia para que todos os soccorros sejam dados, do que os escriptores da folha conservadora que não duvidão lançar terrores no animo da população, aproveitando a desgraça publica para fazer politica.

De nada vale um sentimentalismo falso, expressado por uma rhetorica lastimavel e antiquada, diante do seguinte facto: que todos as localidades acham-se habilitadas para combater as epidemias, e que taes medidas foram empregadas com a maior efficacia, por quanto têm sido enrados um numero consideravel de individuos, manifestando-se a mortalidade em proporção insignificante.

Nenhuma oratoria lammiante pôde destruir esta realidade.

TAXA DE ESCRAVOS

Pela alfandega desta capital vá se proceder ao lançamento da taxa de escravos.
Chamamos a attenção dos interessados para o edital que publicamos em outra secção.

PLANTAS NOVAS

O sr. Jens Sand, abriu uma exposição de plantas inteiramente novas, colhidas no estabelecimento de Horticultura e Botanica do sr. Lourenço Hoyer do Rio de Janeiro.

Sabbado, 20 do corrente, serão vendidas em leilão pelo maior lance.

Chamamos a attenção dos amadores para visitarem a referida exposição á Rua Trajano, Largo d'Alfandega.

TELEGRAMAS

— Londres, 26 de Abril. — Novo incendio causou aqui prejuizos de para mais de 250 mil libras esterlinas. Ignora-se a origem. Além dos prejuizos monetarios houve muitos fe-

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Numero avulso 40 réis
ASSIGNATURAS

Semestre	5\$000
PELO CORREIO	
Semestre	6\$000

rimentos e, presume-se, algumas perdas de vida.

—Lisboa, 26 de abril.—O conde de Casal Ribeiro, digno membro da Camara dos Pares do Reino de Portugal, declarou que desaprovava completamente a idéa de reforma da Camara Alta do Reino, e que fará todos os esforços para que tal medida não passe no legislativo.

O partido conservador está se organizando debaixo da direcção do conde, no intuito de formar poderosa opposição.

—Madrid, 25 de abril.—O Sr. Sagnier foi nomeado e brevemente seguirá a empossar-se do cargo de ministro plenipotenciario do reino hespanhol, junto ao governo de Sua Magestade o Sr. D. Pedro II.

—Roma, 1 de Maio.—Acha-se nomeado interinuncio apostolico e enviado extraordinario da Santa Sé junto do governo do Brazil monsenhor Cocchin.

—Londres, 1 de Maio.—O Marquez de Tseng foi dispensado do cargo de representante do Celeste Imperio, na França. Para o substituir foi nomeado Li-Fong-Pao.

—Pariz, 1 de Maio.—O novo plenipotenciario da China junto ao governo francez, Li-Fong-Pao, traz instrucções do seu governo para tratar dos negocios do Tonkin.

Recomenciarão as negociações; porém o governo francez não interrompe as suas operações militares alli.

ADELINO FONTOURA

Acaba de fallecer em Lisboa este distincto prosador e poeta.

Entre os grandes combatentes da Nova Geração era elle o que mais se distinguia pela pujança extraordinaria de seu talento.

A sua prosa enervada e sanguinea, sonora e arrabataste como um órgão de cathedral, colloca-o na frente dos primeiros escriptores brasileiros.

Na poesia era original, arminoso e profundo, como uma phrase de Baudelaire.

O limpido e parnasiano soneto que em seguida transcrevemos, dá uma idéa ampla e perfeita d'isso:

CONSELHO

De que te serve a ti, na desventura
Em que vives, pensar, pomba tremante?
Tevens no peito um coração descrente,
Não tens coração pela ventura?

Faz-te linda essa angélica thitura,
Mas, por ella eu padego horrivelmente;
Se tens um alma que palpita e sente,
Porque não amas, doce creatura?

Amo, pois! Nesta vida quem não ama,
Não colhe frutos da doitada meise,
Não sente os gozos da celeste olimpia.
O amor é o bem maior de quem padoce;
Como um sol, se nos peios se derrama,
Tudo doirando e limpido parece.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Lages

INTRIGA POLITICA EM SERRA-ACIMA

Ha individuos para os quaes todos os meios são licitos, contanto que cheguem ao resultado, que desejam.

Para elles a mentira, ou mesmo a calumnia, são virtudes, uma

vez, que, soltas aos ventos, consigão prejudicar aos adversarios, ou desafeiçoados.

São dessa tempera aquelles, que, não podendo por outros meios, alabar o e-neceito, de que goza tão mercedosamente nas comarcas de Lages e Campos-Novos, o exm^o. sr. Conselheiro Silva Mafra, espalhão que s. ex. na questão de limites entre esta provincia e a do Paraná, está todo entregue aos interesses da ultima destas provincias, tendo na Camara fallado contra os de Santa Catharina!

Mas, quem não sabe que é isso a mais crassa mentira e que só pode ser acreditada por quem, além de não conhecer o caracter do illustre conselheiro, ou é analphabeto, ou não tem lido jornaes da provincia?

Desde muitos annos o Conselheiro Silva Mafra—por vezes diversas—tem publicado na imprensa desta provincia e da corte, importantes series de artigos, sustentando o direito de sua provincia, nessa questão.

Esses trabalhos custarão um grande sacrificio de tempo e dinheiro.

Apoiando-se nos escriptos dos srs. Santos Silva e Coutinho e nos documentos que manuseou, com insana persistencia, no Archivo Publico da corte e que erão desconhecidos aquelles illustrados cavalheiros, s. ex. demonstrou á saciedade que o direito era e é todo nosso.

Si os adversarios se lembrassem disso, não terião explorado semelhante terreno.

O merecimento dessas publicações, tem em seu favor um argumento de pessoa insuspeita aos adversarios de s. ex. O sr. Taunay, quando presidente da provincia, officialmente se manifestou lisongeiamente ao estudo que então começava S. Ex. a fazer da questão.

Honra aos nossos partidos e homens politicos que sempre reputarão a questão de limites um assumpto neutro.

E portanto além de calumnioso e pouco decente e patriótico que se attribua a um dos nossos mais distinctos comprovincianos tal procedimento—só por interesse de partido e calcando aos pés a verdade tão conhecida.

Y

EDITAES

Alfandega

TAXA DE ESCRIVOS

Pela Inspectoria da Alfandega d'esta capital, se faz publico, para conhecimento de quem convier, que se vae proceder ao lançamento da taxa de escravos, para o exercicio de 1884 a 1885, ac qual terão de ficar sujeitos todos os escravos maiores de 12 annos, que se acharem comprehendidos nos limites para este effeito marcados pela Alfandega n'esta cidade e na Freguesia da S. S. Tridade.

Outrosim, previne-se aos senhores ou administradores, que por ventura possuão d'entre seus escravos, alguns que se achem em circumstacias de merecerem as isenções dos ns. 4.^o e 5.^o do artigo 16 do Decreto n.^o 7536 de 15 de Novembro de 1879, que deverão exhibir n'esta Repartição os necessarios documentos, justificando essa isenção.

Alfandega do Desterro, 7 de Maio de 1884.—O Inspector, *Pedro Custodio M. da Costa*.

Traslado Edital de Praça.—O dr. Felisberto Elyseu Bezerra Montenegro juiz d'orphãos da cidade do Desterro, Capital da provincia de Santa Catharina por S. M. Imperial a quem Deus a Guarde etc.

Faço saber a todos em geral a quem o presente edital virem, que no dia 27 do corrente mez e anno se ha de vender em hasta publica uma morada de casa terrea sita a rua do Brigadeiro Bittencourt d'esta cidade, onde faz frente e fundos á rua denominada «José Jacques», extremando pelo sul com quem de direito fór e pelo norte com o travessão que dá no caminho de «José Jacques», descripta e avaliada pela quantia de um conto duzentos mil réis, no inventario do finado Dario Fortunato d'Assambuja e Souza, para pagamento do creador Marcellino Vieira Cordeiro; cuja venda foi requerida pela inventariante Dona Maria das Dores de Moraes viuva do mesmo finado, devendo ter lugar a primeira praça do dia 24, a segunda praça no dia 26 e a ultima no referido dia 27 do corrente mez e anno, na sala das audiencias d'esta cidade pelas onze horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado tres vezes pela imprensa desta cidade. Desterro, 3 de Maio de 1884. Eu Antonio Thóme da Silva. Escrevião d'orphãos escrevi.—*Felisberto Elyzio Bezerra Montenegro*.

Praça

O doutor Felisberto Elyzio Bezerra Montenegro juiz de orphãos n'esta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, e seu termo, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus Guarde &c.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias virem, que no dia 16 de Maio p. futuro, pelas onze horas da manhã, serão vendidos em hasta publica por este juizo na sala das audiencias, os bens seguintes:

Quatro carroças de conduzir agna, em estado regular, avaliadas cada uma a cento e trinta mil réis, e todas por quinhentos e vinte mil réis.

Quatro carroças de conduzir agna, em máo estado, avaliadas cada uma a cincoenta mil réis, e todas por duzentos mil réis.

Uma carroça para conduzir mantimentos, e ateros, em estado regular, que foi avaliada por sessenta mil réis.

Seis bestas pouco nutridas que foram avaliadas cada uma a trinta mil réis, e todas por cento e oitenta mil réis.

Arreios para sete animaes de carroças; avaliados a doze mil réis cada um, e todos por oitenta e quatro mil réis.

Um terreno, situado á rua do Major Costa, n'esta cidade, onde faz frente, com onze metros mais ou menos de frente alargando para os fundos, extremando pelo lado do Sul com terrenos do finado Ouvidio

Antonio Dutra, e pelo do norte, com os de José Antonio Dias, João Soares, Felicidade e Lendra, e terrenos de herdeiros de ausentes, e fundos para o lado de Leste, com terrenos da Provincia e dona Felicidade Carriolana de Sousa Passos, em cujos terrenos existem duas cariocas e quatro casinhas, para carroceiros, que fóric avaliadas cada casinha a duzentos e cincoenta mil réis, e todas por um conto de réis, e as duas cariocas a um conto de réis cada uma, e o terreno por quinhentos mil réis, o que tudo importa na quantia de quatro contos quinhentos e quarenta e quatro mil réis, cujos bens vão á praça, e serão arrematados em um só lote, para pagamento dos credores declarados no inventario do finado doutor Joaquim Augusto do Livramento; sendo a primeira praça no dia 14, a segunda no dia 15, e a terceira no dito dia 16 do dito mez para a arrematação na forma da lei.

E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital de praça, e outro de igual theor que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Desterro, 25 de Abril de 1884.—Eu, José de Miranda Santos, escrevião que o escrevi.—*Felisberto Elyzio Bezerra Montenegro*.

Consulado Provincial

Pelo Consulado provincial desta capital, se faz publico que, do dia 1.^o de Junho proximo futuro em diante, durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar a boca do cofre a cobrança do 2.^o semestre do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforçados em todos os referidos dias, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo os collectados satisfazer o mencionado imposto dentro do sobredito prazo, sob pena de, não o fazendo, serem onerados com a multa de 5 %.

Consulado Provincial da Cidade do Desterro, em 1 de Maio de 1884. O administrador thesoureiro.—*A. L. do Livramento*.

DECLARAÇÕES

CLUB ABOLICIONISTA DESTERRENSE

De ordem da directoria fago publico que o espectáculo offerecido pela patriótica sociedade dramatica particular «Amadores da Arte»— terá lugar no sabbado, 10 do corrente, pelo modo seguinte:

A's 8 1/2 horas da noite, executada uma «ouverture» especial pela orchestra de distinctos amadores que obsequiosamente se prestam, subirá o panno dando-se então principio á sessão solenne do Club pelo toque do Hymno de nossa independencia.

Celebrada a sessão, que concluirá pela entrega das cartas de liberdade, que o Club poder conseguir, recitação de discursos, &c: seguir-se-ha o espectáculo, a constar do drama de Cesar de Lacerda—Cynismo, Scepticismo e Crença—e da interessant: comedia em um acto—A ordem é resonar:—

A directoria procurou tornar esta

